

RESOLUÇÃO Nº 39/07-COUN

Altera o inciso IV do art. 16 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal do Paraná, órgão deliberativo, normativo e consultivo da Administração Superior, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, consubstanciado no parecer nº 36/07 exarado pelo Conselheiro Sidon Keinert Júnior no processo nº 030201/2007-48 e por unanimidade de votos de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso IV do art. 16 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. O Conselho de Planejamento e Administração, órgão superior deliberativo, normativo e consultivo em matéria de administração e de gestão econômico-financeira, responsável pela formulação de políticas nas áreas administrativa, patrimonial, de recursos humanos e financeira, será integrado pelos seguintes membros:

(...)

IV- dois representantes de cada classe docente dos professores titulares, dos professores associados, dos professores adjuntos, dos professores assistentes e/ou auxiliares e dos professores do magistério do 2º grau, eleitos na forma regimental, permitida uma recondução”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 29 de agosto de 2007.

Carlos Augusto Moreira Júnior
Presidente